



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 103, DE 7 DE AGOSTO DE 1980

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o passamento, nesta data, do cidadão CHRISTOVÃO COLOMBO DE ARAÚJO DÓRIA, ex-Vereador deste Legislativo, em que desempenhou seu mandato como digno e operoso representante e defensor dos interesses da comunidade jundiaíense;

CONSIDERANDO que, ante o infeliz evento, consterna-se esta Casa e todos os que nela militam,

RESOLVE:

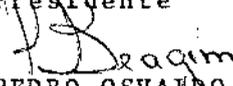
Art. 1º É declarado luto, por três dias, na Câmara Municipal de Jundiaí, pelo passamento, nesta data, do ex-Vereador CHRISTOVÃO COLOMBO DE ARAÚJO DÓRIA.

Art. 2º Os trabalhos da 138a. Sessão Ordinária da 8a. Legislatura, em 12 de agosto de 1980, serão dedicados ao extinto, em homenagem póstuma.

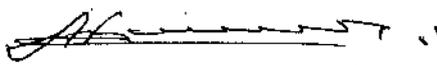
Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de mil novecentos e oitenta (7-8-1980).


LÁZARO ROSA
1º Secretário


ELIO ZILLO
Presidente

PEDRO OSVALDO BEAGIM
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de mil novecentos e oitenta (7-8-1980).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo